



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.437, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Decreta Ponto Facultativo no dia 05 de junho de 2015.

TELMO JOSÉ KIRST, PREFEITO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

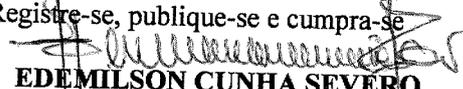
Art. 1º Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no dia 05 de junho de 2015.

Parágrafo Único. Fica determinado o funcionamento normal dos plantões e serviços essenciais definidos em escala, nas Secretarias de Segurança, Cidadania, Relações Comunitárias e Esporte - SMSCRCE, Secretaria de Inclusão, Desenvolvimento Social e Habitação - SMIDSH, bem como os demais serviços de Pronto Atendimento – PA, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro Materno Infantil – CEMAI, CAPS-Ad, Casa de Saúde Ignez Irene Moraes - CSIIM (Hospitalzinho) e Setor de Transportes, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 18 de maio de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração